

ACERTAR

AUDITORIA - CERTIFICAÇÃO - REGULAÇÃO

Panorama ACERTAR 2/2019

Nível de implementação
nas agências infranacionais

Título: Panorama ACERTAR 2/2019 - Nível de implementação nas Agências Infranacionais

Elaborado por: Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR)

Redatores: Gabriel Batista – ABAR

Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

Índice

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para Certificação	7
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	10
5. Conclusões	11

Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.....	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.	7
Figura 3.2: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	8
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	9

Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2020 consolida dados de implementação do programa relativos ao segundo semestre de 2019 em sua 2ª edição, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até dezembro de 2019. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2024 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

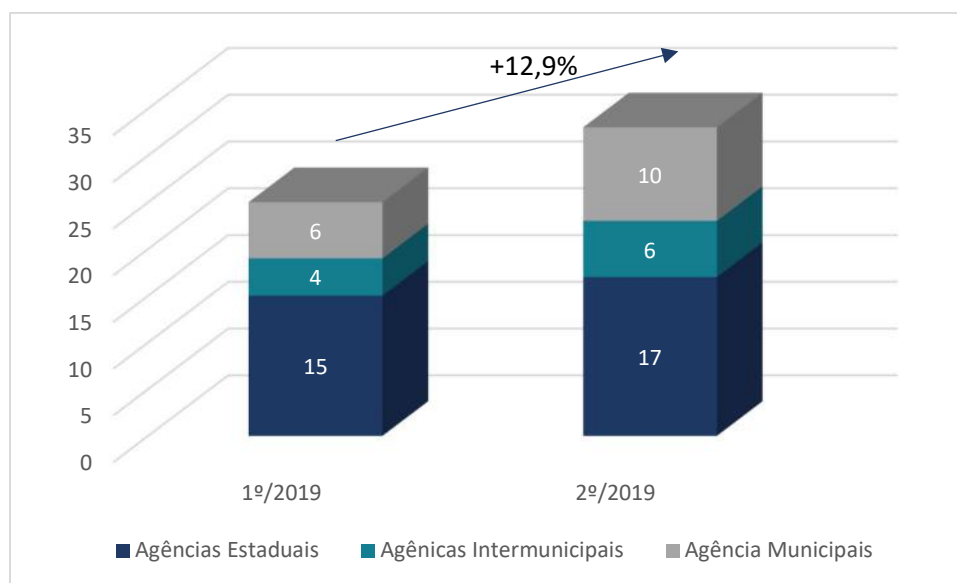
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 2/2019 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS		
1	AGESAN-RS	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
2	AGIR	Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí
3	ARES-PCJ	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
4	ARIS-SC	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
5	ARISB-MG	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais
6	SRJ	Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí
AGÊNCIAS ESTADUAIS		
7	ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
8	AGEAC	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
9	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
10	AGEPAN	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul
11	AGERGS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
12	AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
13	AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
14	AGRESE	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
15	ARCE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
16	ARCON	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
17	ARESC	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina
18	ARPE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
19	ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
20	ARSAL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
21	ARSEP-RN	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
22	ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
23	ARSP	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
AGÊNCIAS MUNICIPAIS		
24	AGEMAN	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus
25	AGERB	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis
26	AGER BARRA	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra das Garças
27	AGERSA-ES	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
28	AMAE	Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
29	ARMPF	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira
30	ARSEC	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de Cuiabá
31	ARSEP-PA	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
32	ARSER	Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió
33	ARSETE	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Em comparação com o Panorama ACERTAR 1/2019, houve uma participação de 7 Agências reguladoras a mais, 33 Agências Reguladoras responderam ao questionário representando 61,1% das 54 Agências associadas a ABAR, na área de saneamento. Um aumento de participação de 12,9%. As Agências participantes da pesquisa regulam 198 prestadores de serviço que juntos atendem 2905 municípios brasileiros, o que representa um aumento de 55 prestadores de serviço e 359 municípios regulados em comparação com a pesquisa anterior.

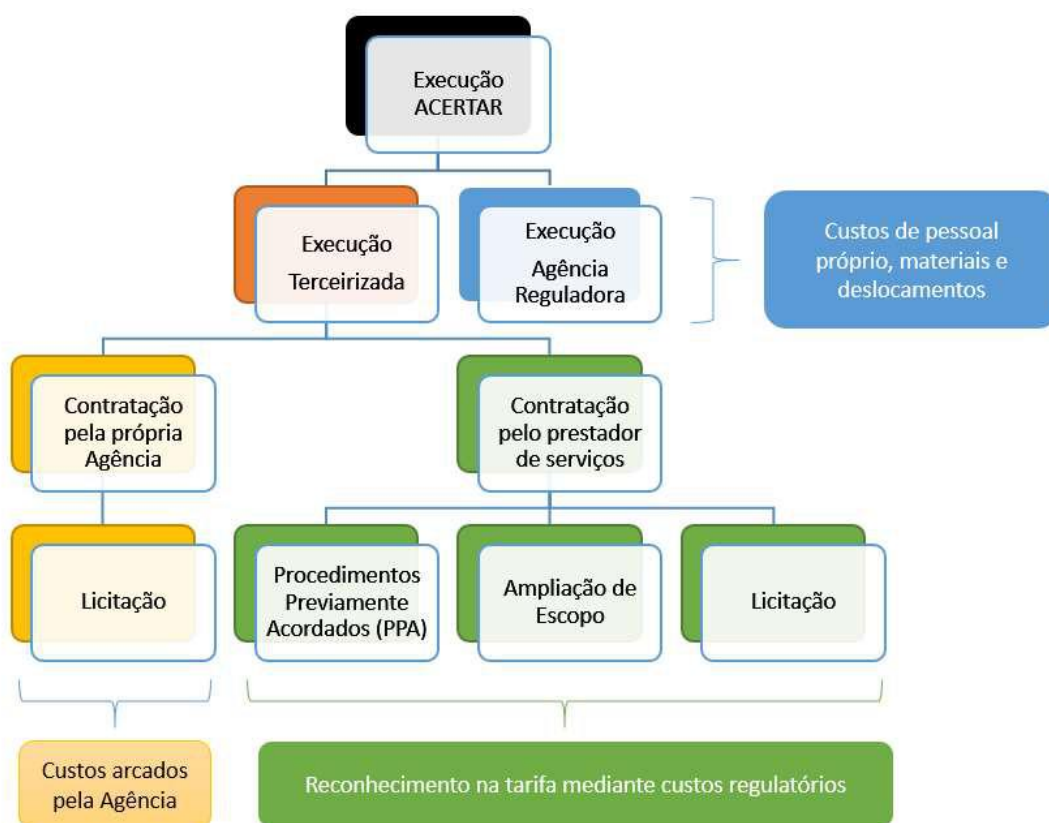
Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.



2. Execução das atividades de auditoria e certificação

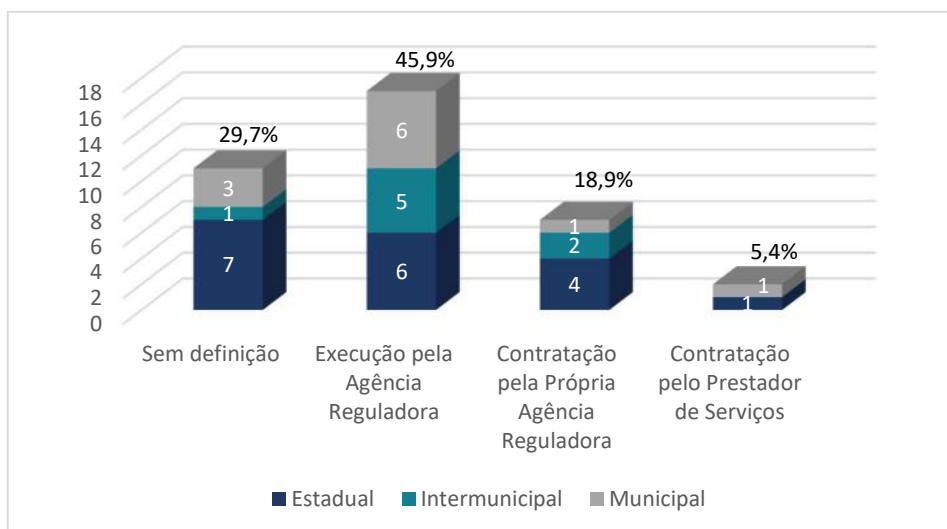
O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da Agência, e por terceirização, seja por contratação da própria Agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria Agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de Agências participantes da pesquisa.

Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar de que as atividades de certificação devam ser iniciadas a partir da referência dos dados de 2018, com data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” em 31/12/2020¹, em 29,7% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. A execução pela própria Agência foi a estratégia escolhida em 45,9% dos casos. Foi apontado ainda que uma das Agências Intermunicipais fará um processo internamente, mas terceirizando as auditorias de campo, e outra Agência fará a auditoria dos prestadores de menor porte, e contratará uma auditoria externa para as de maior porte. Em outros sete casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a Agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias Agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Apenas duas das Agências participantes sinalizou a opção pela terceirização onde a contratação poderá ser realizada pelo próprio prestador de serviço via licitação. Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

¹ Observar Comentários no Item 5 – Chamada Pública.

3. Grupo de informações selecionados para certificação

As Agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 4.1.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

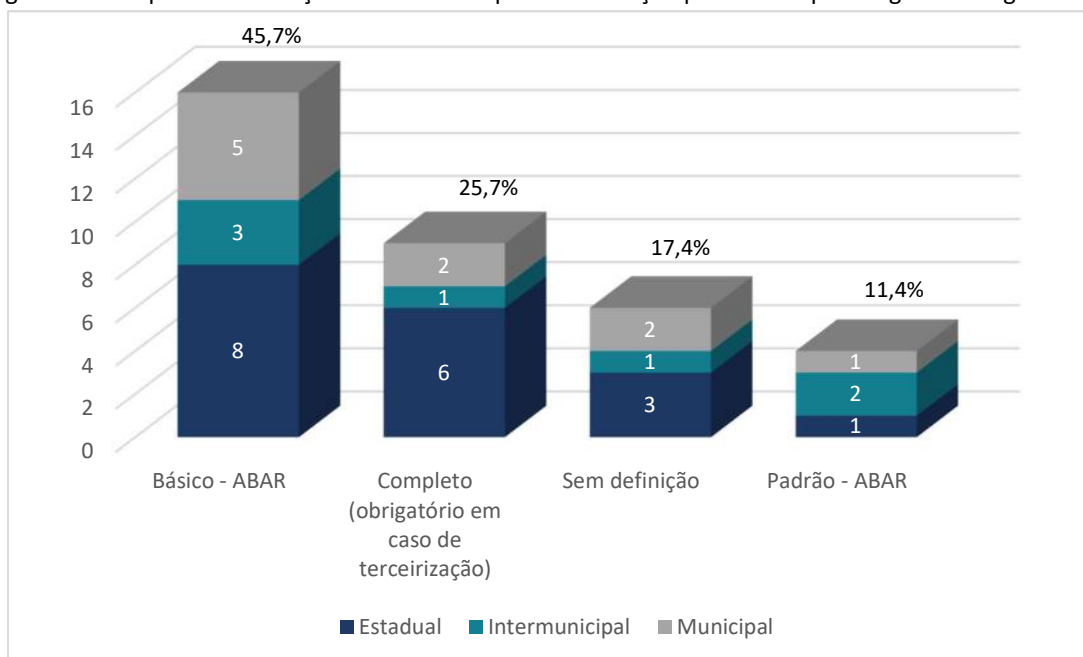
Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as Agências Reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	GRUPO BÁSICO - ABAR	GRUPO PADRÃO - ABAR
Universalização	IN023 - Índice de atendimento urbano de água IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
Qualidade	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
Eficiência	IN009 - Índice de hidrometração IN049 - Índice de perdas na distribuição IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente) IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	IN008 - Despesa média anual por empregado IN011 - Índice de macromedição IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
Econômico financeiro		IN030 - Margem da despesa de exploração
Contexto	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação IN020 - Extensão da rede de água por ligação

O grupo de informações selecionados pelas Agências Reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as Agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das Agências Estaduais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.2: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



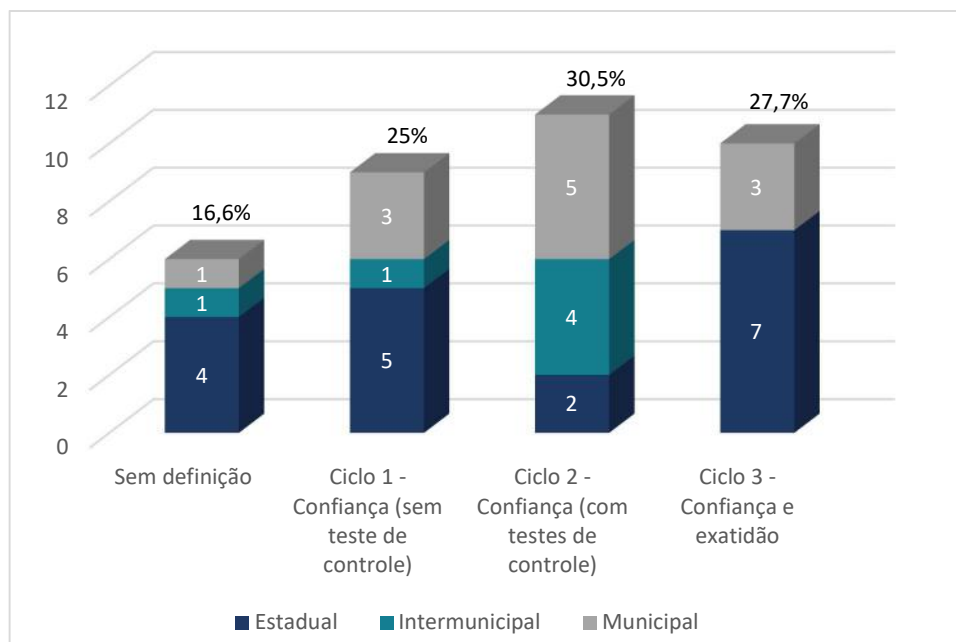
O grupo de informações selecionados para a certificação em 45,7% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Três Agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

Em nove casos o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para as nove que optaram pela terceirização do processo de certificação, apesar de duas delas não terem respondido a pesquisa com essa opção. As demais Agências não definiram o grupo de informações que irão certificar.

No primeiro ano da certificação, das Agências que responderam à pesquisa, nove optaram pelo Ciclo 1, onde apenas os testes de confiança sem testes de controle serão avaliados conforme a Figura 3.3. Onze Agências começarão a certificação pelo Ciclo 2, envolvendo também os testes de controle (uma das Agências Intermunicipais irá realizar os testes do Ciclo 1 e Ciclo 2 a depender do município, e uma Estadual Ciclo 2 e Ciclo 3).

Dez Agências realizarão os testes de confiança e exatidão correspondendo ao Ciclo 3. É importante mencionar que as Agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem iniciar o processo pelo Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As certificações das informações dos dados do SNIS serão iniciadas pelos dados do ano base de 2018, a coleta dessas informações por parte do MDR encerrou-se em 10 de junho de 2019, e as Agências Reguladoras devem certifica-las até o final de 2020². As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

Mas como pode ser observado no Quadro 4.1, 37,5% das Agências ainda não iniciaram o processo de certificação. E que apesar de atualmente 60,6% das Agências possuírem servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação. Contudo, em 13 das Agências que participaram da pesquisa há servidores designados como responsáveis pelo projeto e encaminhados à ABAR, o que pode melhorar essa questão.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	6	1	5	12	36,4%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	12	4	4	20	60,6%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	6	4	3	13	39,4%
Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)	4	3	3	10	30,3%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	5	4	4	13	39,4%
Elaborado Plano de Auditoria	3	4	2	9	27,3%
Termo de Referência desenvolvido	3	1	1	5	15,2%
Reunião de Abertura de Auditoria	2	1	-	3	9,1%

Outro ponto é que em 3 Agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria passo que ainda não havia ocorrido anteriormente. E que nove das Agências participantes realizaram o plano de auditoria, o que é um avanço em comparação à pesquisa anterior na qual apenas uma

² Observar Comentários no Item 5 – Chamada Pública.

havia realizado. Vale ressaltar que, apenas o passo de reunião com os prestadores não demonstrou avanço.

No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por Agência Reguladora participante da pesquisa. Apesar de uma parte considerável das Agências ainda não ter iniciado o processo para a implementação da metodologia, nota-se um progresso de desenvolvimento nas demais. Ressalta-se a existência de Agências que já estão em estágio avançado, como o caso da ARSAE - MG, ARSESP E SRJ que já se encontram no estágio de reunião de abertura de auditoria.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 12/2019).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	ADASA										
2	AGEAC										
3	AGEMAN										
4	AGENERSA										
5	AGEPAN										
6	AGER BARRA										
7	AGERB										
8	AGERGS										
9	AGERSA										
10	AGERSA - ES										
11	AGESAN - RS										
12	AGIR										
13	AGRESE										
14	AGR - GO										
15	AMAE										
16	ARCE										
17	ARCON -PA										
18	ARESC										
19	ARES - PCJ										
20	ARIS										
21	ARISB - MG										
22	ARMPF										
23	ARPE										
24	ARSAE										
25	ARSAL										
26	ARSEC										
27	ARSEP - RN										
28	ARSEP - SC										
29	ARSER										
20	ARSESP										
31	ARSETE										
32	ARSP										
33	SRJ										

Legenda

- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria
- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

Pode se observar que Agências dos três níveis, estadual, intermunicipal e municipal, já realizaram a estratégia de certificação com diferentes abordagens, e a experiência dessas Agências pode servir como base para as demais Agências dos respectivos níveis que ainda não iniciaram o processo de certificação.

Com relação as Agências que participaram anteriormente, mas não responderam à pesquisa atual todas ainda não haviam iniciado a certificação e não foi possível apurar se houve progresso.

5. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar Agências Reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

As Agências interessadas deveriam encaminhar, até o mês de março de 2020, suas inscrições. A assistência técnica desta seleção deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Serão selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

A execução dos projetos deverá ser realizada um prazo máximo de 18 meses, contados a partir do início dos trabalhos da consultoria, previsto para meados de 2020. Nesse sentido, observa-se duas sinalizações do Ministério de Desenvolvimento Regional, quais sejam:

a) Possível ampliação do prazo das primeiras certificações:

Com o advento da pandemia de Covid-19 enfrentada a partir do primeiro trimestre de 2020, bem como a necessidade de tempo para a seleção das propostas das Agências e contratação da empresa responsável pelo apoio técnico da Chamada Pública, é muito possível que o prazo de 31/12/2020 seja postergado. Como os trabalhos da Chamada deverão ser desenvolvidos ao longo de 18 meses, imagina-se que o prazo das primeiras certificações seja adiado para o fim do exercício de 2021, porém, ainda sem formalização pelo Governo Federal;

b) Apoio às Agências e Fomento ao Acertar

A Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as Agências Reguladoras dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

6. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

A ABAR preparou em uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços; cursos para as Agências Reguladoras; rede de aprendizagem para propagar e acelerar a implementação de medidas de melhor gestão da informação em organizações. Devido ao COVID-19 os cursos foram adiados, todavia a rede de aprendizagem está sendo realizada pelo Projeto de Eficiência Energética no Abastecimento de Água – Fase 2 (ProEESA 2)³, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR) e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ). Esta iniciativa estabelece uma comunidade de prática, onde as Agências Reguladoras ou prestadores de serviço que pretendam realizar auditorias internas terão um ambiente para discutir os desafios encontrados na implementação do ACERTAR.

Além disso, a ABAR em parceria com o MDR realizou a Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II”, que está selecionando Agências reguladoras para dar suporte financeiro a fundo perdido, com limite de R\$3 milhões para todo o programa, a fim de financiar a implementação das primeiras certificações nacionais. O período máximo para desenvolvimento desses trabalhos é de 18 meses, o que nos leva a aguardar um adiamento do prazo das primeiras certificações de 12/2020 para – ao menos - fins de 2021, datas ainda não confirmadas pelo referido ministério.

No ano passado foi lançada a página web do ACERTAR (<http://www.acertarbrasil.com/>), que abriga tanto os materiais afim de dar apoio tanto a Agências Reguladoras na execução de auditorias, quanto aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Por fim, foi criado um grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação.

³ Mais informações no link: <https://www.mdr.gov.br/institucional/competencias/244-secretaria-nacional-de-saneamento/proeesa/12514-chamada-publica-para-rede-de-aprendizagem-em-gestao-de-perdas-de-agua-e-energia-proeesa-2-0-edicao-on-line-2020>

